



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.402/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivo do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar 001/91.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1º O parágrafo segundo do artigo 112 do estatuto dos servidores municipais, Lei Complementar nº 001/91, passará a vigorar com o seguinte teor:

Art. 112

§ 2º A licença terá a duração igual à do mandato, podendo ser renovada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, 16 de março de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração